

**RESOLUÇÃO N° 07/1998**  
(Publicada no Diário Oficial de 18/11/1998)

Ratificada pela Resolução 11/98.

**Aprova o financiamento ao projeto da ITABUNA TÊXTIL LTDA.**

**O PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso 3º do art. 3º da Lei nº 7.024, de 23 de janeiro de 1997 e Decreto nº 6.719, de 05 de setembro de 1997,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder, *“ad referendum”* do Conselho, o financiamento de 11% (onze por cento) do valor FOB das operações de vendas para o exterior de produtos fabricados neste Estado, pela ITABUNA TÊXTIL LTDA., localizada no município de Itabuna, neste Estado.

**Art. 2º** O prazo do presente benefício contar-se-á a partir da apuração do ICMS referente ao início da produção pelo prazo de 20 (vinte) anos.

**Art. 3º** Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte da imprensa.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões, 09 de novembro de 1998.**

**GERALDO MAGALHÃES MACHADO**  
Presidente